

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 63/2023 – PROCESSO 3654/2023 – PP 02/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o **Sr. NILSON ROBERTO DOS SANTOS**, portador da célula de RG: nº [REDACTED] CPF: nº [REDACTED], e pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Silvia Helena Thomas Issa, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED], e, de outro lado, a empresa, **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede à Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá, Barueri, CEP 06.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.922.507/0001-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO DA SILVA**, portador da Célula de Identidade R.G nº [REDACTED] e do CPF/MF sob o nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **14 de junho de 2023**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Emissão, Gerenciamento, Distribuição e Fornecimento de documentos de legitimação na forma de Cartão do Tipo “Refeição” Eletrônico, magnético ou de tecnologia similar para os bombeiros da divisão de prevenção a incêndio e salvamento marítimo pelo prazo de 12 (doze) meses, para:

I – Prorrogação em mais **12 (doze) meses**, passando a **vigência de 18 de junho de 2026 a 18 de junho de 2027**, perfazendo o valor global de **R\$ 792.543,44 (setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais, e quarenta e quatro centavos)**, tudo conforme solicitação da Secretaria Gestora, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65 §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.


Juan



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

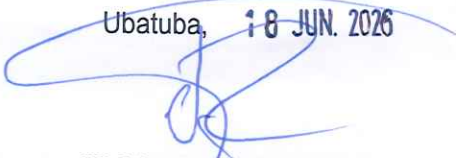
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	VALOR 2027
SEGURANÇA	187	R\$ 338.376,23	R\$ 296.079,21
SOCIAL	958	R\$ 84.313,60	R\$ 73.744,40
TOTAL		R\$ 792.543,44	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

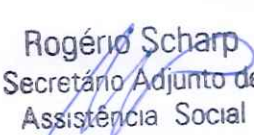
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 18 JUN. 2026


NILSON ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública e
Defesa Social

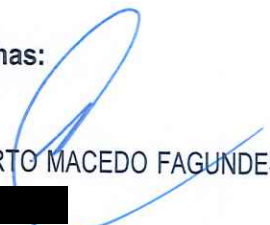

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social


Rogério Scharp
Secretário Adjunto de
Assistência Social

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:
Dados: 2026.06.23 08:30:15
-03'00'

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME**
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG [REDACTED]

LETICIA ALVES DIONISIO
RG. 40.841.671-3


Juan Lucas da Silva Gomes
Agente Administrativo

RG [REDACTED]

